

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2305001/2022 - GP CRATO - CE, 23 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **CÍCERA MARIA LIMA LEITE DOS SANTOS**, através do Protocolo Administrativo nº 5904560, datado do dia 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 180320224098, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

CONSIDERANDO o parecer nº 0232/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 17 de março de 2022 a 31 de março de 2022, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **CÍCERA MARIA LIMA LEITE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 902.955.793-15, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.11.2**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da Secretaria de Cultura, vem convocar a empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 26.722.490/0001-23, com endereço na Rua Rocha Lima, 1420, Aldeota, Fortaleza-CE, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento / publicação desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura do contrato decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.11.2, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 919049/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRATO-CE E O MINISTÉRIO DO TURISMO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.11.2. Raimundo Amadeu de Freitas – Secretário de Cultura. Crato-CE, 23 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CARONA Nº 2022.04.05.7, ORIUNDA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200009-ETICE OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: MULTILASER INDUSTRIAL S/A, COM SEDE NA RUA JOSEFA GOMES DE SOUZA, Nº 382, BAIRRO DOS PIRES, EXTREMA-MG, CEP: 37.640-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 59.717.553/00006-17. CONTRATO: 2022.01.28.1 - VALOR GLOBAL DE R\$ 47.205,00(QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINCO REAIS). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES DE ALENCAR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.612.361.0171.2.064.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTISTAS E OUTRAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DO CONTRATO: 06 DE ABRIL DE 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.13.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.13.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 06 de junho de 2022 às 09h, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (BANHEIROS QUÍMICOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 20 de maio de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.16.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.16.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 06 de junho de 2022 às 10h30min, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E VEÍCULOS CABINE DUPLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 20 de maio de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2021.10.07.1** DECORRENTE DO PROCESSO DE **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.07.1**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 905203/2020/MDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** - CONTRATADO: **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 03 DE OUTUBRO DE 2022 - ASSINA PELO CONTRATADO: **IGO PROENÇA ALENCAR** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS** - CRATO/CE, 06 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2021.11.19.1** DECORRENTE DO PROCESSO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.26.1**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 900438/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 06 (SEIS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** - CONTRATADO: **GR MAQUINAS EMPREENDEMENTOS EIRELI** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - ASSINA PELO CONTRATADO: **GIORDANO PEREIRA SAMPAIO** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS** - CRATO/CE, 18 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.08.3, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 2022.05.23.1. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DE ACORDO COM A DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.04.122.0021.2.048 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - CONTRATADO: UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S. VALOR GLOBAL – R\$ 1.630.485,87 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PARA O LOTE 2. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: **ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS**. CRATO/CE, 23 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – **CONTRATO Nº 2021.08.24.1**. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.09.1. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BÁRBARA DE ALENCAR Nº 704, BAIRRO CENTRO, CRATO/CE, PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DISTRATANTES: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, REPRESENTADA PELA SRA. **ÍRACI MORAIS DE BRITO ROCA** E DO OUTRO LADO O SR. **PLINIO TERTIUS DE NORÕES**. DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS**RESOLUÇÃO Nº 11/2022****19 de maio de 2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90 com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 19 de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a inscrição da entidade “Instituto Alicerce” no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sob o Nº43;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 19 de maio de 2022.

Silvia Ramos de Oliveira
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 12/2022**19 de maio de 2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90 com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 19 de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a inscrição do Projeto: Programas Instituto Alicerce Educação 5.0 e dos programas abaixo relacionados, desenvolvidos pela Entidade Instituto Alicerce, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sob o nº 44:

1. Programa Mais Aprendiz;

2. Programa Educar para Transformar;

3. Programa Educar para Transformar – Empregabilidade;**4. Programa Janela de Oportunidades – Recriar.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 19 de maio de 2022.

Silvia Ramos de Oliveira

Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN

PORTARIA Nº 1005001/2022
CRATO/CE, 10 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Finanças e Planejamento do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 3.804/2021, de 01 de julho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

I - Objetivo da viagem: Realizar visita aos Municípios participantes do Programa TCEduc nos dias 11 e 13 de maio de 2022, a fim de proceder a divulgação do evento que acontecerá no dia 24 de maio do corrente ano e será promovido pelo Tribunal de Contas do estado do Ceará e sediado no Município do Crato.

Nome: Rachel Alves Gomes	Cargo: Coordenadora de Projetos Prioritários
CPF: 346.747.723-20	Lotação: Secretaria de Finanças e Planejamento
Período:	Destino
11/05/2022	Nova Olinda, Tarrafas e Saboeiro
13/05/2022	Santana do Cariri, Araripe, Potengi, Campos Sales e Salitre
Quantidade: 02 diárias	Valor da Diária: R\$ 255,00
Total Concedido: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).	

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em 19 de agosto de 2021.

OTONI LIMA BEZERRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 1005002/2022
CRATO/CE, 10 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Finanças e Planejamento do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 3.804/2021, de 01 de julho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

I - Objetivo da viagem: Realizar visita aos Municípios participantes do Programa TCEduc nos dias 11 e 13 de maio de 2022, a fim de proceder a divulgação do evento que acontecerá no dia 24 de maio do corrente ano e será promovido pelo Tribunal de Contas do estado do Ceará e sediado no Município do Crato.

Nome: Adriana Maria Ferreira Pontes	Cargo: Analista de Gestão
CPF: 346.788.753-97	Lotação: Secretaria de Finanças e Planejamento
Período:	Destino
11/05/2022	Nova Olinda, Tarrafas e Saboeiro
13/05/2022	Santana do Cariri, Araripe, Potengi, Campos Sales e Salitre
Quantidade: 02 diárias	Valor da Diária: R\$ 200,00
Total Concedido: R\$ 4000,00 (quinhentos e dez reais).	

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em 10 de maio de 2021.

Otoni Lima Bezerra
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 1005003/2022
CRATO/CE, 10 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Finanças e Planejamento do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 3.804/2021, de 01 de julho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

I - Objetivo da viagem: Realizar visita aos Municípios participantes do Programa TCEduc nos dias 11 e 13 de maio de 2022, a fim de proceder a divulgação do evento que acontecerá no dia 24 de maio do corrente ano e será promovido pelo Tribunal de Contas do estado do Ceará e sediado no Município do Crato.

Nome: Manoel Soares	Cargo: Motorista de Veículo leve – categoria elementar
CPF: 123.069.593-15	Lotação: Secretaria de Finanças e Planejamento
Período:	Destino
11/05/2022	Nova Olinda, Tarrafas e Saboeiro
13/05/2022	Santana do Cariri, Araripe, Potengi, Campos Sales e Salitre
Quantidade: 02 diárias	Valor da Diária: R\$ 100,00
Total Concedido: R\$ 200,00 (duzentos reais).	

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em 10 de maio de 2022.

Otoni Lima Bezerra
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PORTARIA Nº 1705001/2022 – SEINFRA

CRATO/CE, 17 DE MAIO DE 2022

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar de reuniões na Secretaria das Cidades do Estado e na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados entre este município e o Governo do Estado.

NOME	Matheus Ferreira Sampaio	DESTINO	Fortaleza/CE
CPF	080.349.513-74	PERÍODO	19 e 20/05/2022
CARGO	Gerente de Célula de Apoio e Controle Interno	QUANTIDADE	02 diárias
SIMBOLOGIA	CDS 05	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Infraestrutura	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	540,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Infraestrutura, em 17 de Maio de 2022.

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura

PORTARIA Nº 1705002/2022 – SEINFRA
CRATO/CE, 17 DE MAIO DE 2022

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar de reuniões na Secretaria das Cidades do Estado e na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados entre este município e o Governo do Estado.

NOME	Hayslane dos Santos Silva	DESTINO	Fortaleza/CE
CPF	063.571.033-14	PERÍODO	19 e 20/05/2022
CARGO	Assessor Técnico de Engenharia, Projetos e Obras	QUANTIDADE	02 diárias
SIMBOLOGIA	CDS 03	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	330,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Infraestrutura	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	660,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Infraestrutura, em 17 de Maio de 2022.

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura

CHEFIA DE GABINETE - CG**PORTARIA Nº 1705001/2022 - GP
CRATO - CE, 17 DE MAIO DE 2022**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando o objetivo de participar de reuniões na Secretaria das Cidades do Estado, e na Superintendência de Obras Públicas – SOP, para tratar de convênios firmados entre este Município e o Governo do Estado, nos dias 19 e 20 de maio do corrente ano, na cidade de Fortaleza/CE.

NOME	ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	066.082.783-22	PERÍODO	19 e 20/05/2022
CARGO	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	800,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2022.

FABIANO BRASIL SALES**Chefe de Gabinete**

PORTARIA Nº 1905002/2022 - GP
CRATO - CE, 19 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar de reuniões no Gabinete do Vice-Prefeito de Fortaleza-CE, na Casa Civil e na Sede do Cosems, em Fortaleza/CE, no dia 25 e 26 de maio de 2022.

NOME	ANDRÉ BARRETO ESMERALDO	DESTINO	Fortaleza - CE
CPF	359.409.723-49	PERÍODO	25 e 26/05/2022
CARGO	VICE-PREFEITO MUNICIPAL	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	---	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 600,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO VICE - PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 1.200,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2022.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 002-05/SEAD.**Crato/CE, 23 de maio de 2022.**

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Convocação de Servidor Público ausente ao serviço público com fulcro no art. 231, § 3º da Lei Municipal n° 917/71.

O Secretário Municipal de Administração de Crato – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal n° 0206001/2017 – GP, de 02 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Republicana;

CONSIDERANDO a ausência do Servidor Público, ao Serviço Público por mais de 30 dias consecutivos ao trabalho, sem nenhuma justificativa.

CONSIDERANDO que as Ausências injustificadas comprometem os serviços prestados à municipalidade e mitiga o princípio constitucional da Eficiência da Administração Pública.

CONSIDERANDO as fichas financeiras, o relatório de faltas e documentos relativos ao controle de presenças dos Servidores, que dão conta que o Servidor está ausente ao Serviço público, desde 2020, portanto ausente há mais de 200 DIAS consecutivos, o que leva a possível conduta de abandono de cargo público nos termos do art. 91 da Lei 917/71.

CONSIDERANDO que os gestores públicos têm o dever constitucional indeclináveis de corrigir, anular ou extinguir os atos e situações jurídicas que violarem a Constituição Federal;

CONSIDERANDO à disposição da Lei 917/71, artigo 231º, § 3º. Que reza:

Art. 231, § 3º - Se o fundamento do processo for o abandono de cargo ou função, a autoridade processante fará divulgar edital de chamamento pelo prazo de quinze dias.

Torna Pública a convocação do (a) Servidor (a) Público Municipal Sr. **JACKSON RUBEM SILVA SOARES, MAT/COD. 3557, SERVIDOR EFETIVO, ANALISTA DE GESTÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Crato-CE, por **AUSÊNCIA** ao serviço público por mais de: 30 DIAS para que, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, **se apresente ao trabalho.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: o servidor convocado deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, sediada no Paço da Prefeitura Municipal - Palácio Alexandre Arraes - Largo Júlio Saraiva s/n, Centro-Crato-Ceará para se apresentar ao trabalho assinando formulário de apresentação, ou protocolar o pedido de exoneração perante o Coordenador Especial de Recursos Humanos, no horário de funcionamento da Prefeitura;

CLÁUSULA SEGUNDA: Os formulários padronizados para que o (a) servidor (a) convocado (a) possa reassumir suas funções ou pedir exoneração, estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração com o Coordenador Especial de Recursos Humanos, Sr. Robson Holanda de Sousa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ao servidor convocado fica devidamente cientificado que o formulário de opção para reassumir suas funções será assinado e enviado ao Superior hierárquico para que o Servidor prontamente inicie seus trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA: O formulário de exoneração será assinado e enviado cópias ao Superior hierárquico e ao Gabinete do Prefeito para fins de publicação de *exoneração a pedido* nos termos do art. 92 § 1º, I da Lei Municipal 917/71.

CLÁUSULA QUINTA: TRANSCORRIDOS OS 15 DIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, o não comparecimento do Servidor, nos termos da cláusula terceira, será instaurado processo administrativo disciplinar, o qual terá rito sumário (30) dias, a contar da respectiva instauração em observância ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório que se processará mediante a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares deste município.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 23 de maio de 2022.

Robério Alves Nogueira
Secretário de Administração do Crato/CE
Portaria nº 0107005/2021 - GP

TERMO DE COMPARECIMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002-05/SEAD

Eu, _____, OCUPANTE do cargo público de _____ LOTADO na Secretaria _____, Venho em acatamento ao chamado, me apresentar ao serviço público para reassumir minhas funções.

Firmo o Presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor Público.

Assinatura do responsável ao qual se deu a apresentação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

**CIRCUITO CRATENSE DAS ARTES
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA**

Crato-Ceará

Maio/2022

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 03/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA**

A Secretaria Municipal de Cultura divulga ERRATA do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 03/2022**, que trata do **CIRCUITO CRATENSE DAS ARTES**.

No item 4.2.1, onde se lê:

4.2.1 Os artistas/grupos selecionados se apresentarão conforme especificado no item 3.2, podendo ser escolhido outros locais diferentes de acordo com a necessidade do evento e a critério da Secult/Crato, sem prejuízo de valores e/ou cláusulas do contrato e desde que seja observada a inexistência de qualquer indício de futuros problemas de espaço, segurança, ou estrutura e parcerias firmadas.

Leia-se:

4.2.1 Os locais de apresentação dos artistas e grupos selecionados poderão ser alterados de acordo com a necessidade do evento e/ou a critério da Secult/Crato, sem prejuízo de valores e/ou cláusulas do contrato e desde que seja observada a inexistência de qualquer indício de futuros problemas de espaço, segurança, ou estrutura e parcerias firmadas.

No item 7.1.1, onde se lê:

7.1.1 O Formulário de Inscrição do Projeto on-line será disponibilizado na plataforma do Mapa Cultural do Ceará contendo informações específicas do Projeto, conforme o item 3.3 deste Edital.

Leia-se:

7.1.1 O Formulário de Inscrição on-line será disponibilizado na plataforma do Mapa Cultural do Ceará e deverá ser preenchido com as informações específicas do Projeto.

No item 8.4, onde se lê:

8.4 Em caso de empate será promovido o desempate por meio da recontagem de pontos, considerado aprovado o proponente que apresentar maior pontuação no item 10.2 – b deste Edital (Currículo do Grupo e proponente).

Leia-se:

8.4 Em caso de empate será promovido o desempate por meio da recontagem de pontos, considerado aprovado o proponente que apresentar maior pontuação no item 9.2 – b deste Edital (Currículo do Grupo/Proponente).

No item 8.4.1, onde se lê:

8.4.1 Persistindo o empate será escolhida a proposta de maior pontuação no item 10.2 – c (Atuação do Grupo)

Leia-se:

8.4.1 Persistindo o empate será escolhida a proposta de maior pontuação no item 9.2 – c (Atuação do Grupo).

No item 9, onde se lê:**9. DA PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas serão avaliadas em uma única fase onde se analisará:

9.1. Avaliação: análise documental de acordo com exigências do item 7.1 e 7.1.1 deste Edital, cuja aprovação da análise documental valerá 05 (cinco) pontos para a classificação final.

9.2. Seleção: a Comissão de Avaliação e Seleção do CIRCUITO CRATENSE DAS ARTES classificará as propostas em ordem decrescente, atribuindo para cada quesito, de acordo com o constante nos itens “a”, “b” e “c”, adiante descritos, pontuações de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco), totalizando a nota máxima de 15 (quinze) pontos, obedecendo as seguintes condições, como prioridades:

ITEM	PONTUAÇÃO	TOTAL
I - Mérito e Relevância da Proposta – contribuição da proposta para o desenvolvimento, reconhecimento, difusão, valorização e preservação da expressão artística, autenticidade, originalidade e singularidade.	0 a 5	5
II - Currículo do Grupo/Proponente – comprovação de tempo de atuação e experiência profissional.	0 a 5	5
III - Histórico de Atuação do Artista/Grupo – tempo de atuação e experiência profissional.	0 a 5	5
	TOTAL	15

Leia-se:**9. DA PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas serão analisadas em duas fases, como segue:

9.1. Avaliação: análise documental de acordo com exigências do item 7.1.2 deste Edital.

9.2. Seleção: a Comissão de Avaliação e Seleção do CIRCUITO CRATENSE DAS ARTES classificará as propostas em ordem decrescente, atribuindo para cada quesito, de acordo com o constante nos itens “a”, “b” e “c”, adiante descritos, pontuações de 0 (zero) a 5 (cinco), totalizando a nota máxima de 15 (quinze) pontos, obedecendo as seguintes condições:

ITEM	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Mérito e Relevância da Proposta – contribuição da proposta para o desenvolvimento, reconhecimento, difusão, valorização e preservação da expressão artística, autenticidade, originalidade e singularidade.	0 a 5	5

b) Currículo do Grupo/Proponente – comprovação de tempo de atuação e experiência profissional.	0 a 5	5
c) Histórico de Atuação do Artista/Grupo – tempo de atuação e experiência profissional.	0 a 5	5
	TOTAL	15

CRATO (CE), 23 de maio de 2022.

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário Municipal de Cultura
